



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº161/2026 – GS/SEMAD/PMV

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº438/2026-DLCA, referente aos Processos Licitatórios: da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica de natureza contínua voltada às atividades da administração pública, vinculadas às Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Desporto e Lazer, Finanças, Gestão e Planejamento, Mulher, Obras e Urbanismo, Pesca, Transporte e Infraestrutura, incluindo representação judicial nos diversos segmentos da Justiça e defesas especializadas perante os Tribunais de Contas. A atuação dar-se-á com alto nível de especialização na Capital do Estado e na Capital da República, junto a Tribunais Judiciais, Tribunais de Contas e órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viseu por meio da Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA.

O Sr. FERNANDO DOS SANTOS VALE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e o Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art.117 da Lei nº14.133, de 21 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o servidor municipal **JARBAS EXPEDITO DE JESUS PEREIRA FERREIRA**, Assessor Especial, inscrito sob o CPF nº 763.767.298-00, e portador do RG nº 5267081PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que foi necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente nos autos do processo, nas notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao setor Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

FERNANDO DOS
SANTOS
VALE:00545278210

Assinado de forma digital por FERNANDO DOS SANTOS
VALE:00545278210
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, c=ViceoConferencia,
ou=16925617000139, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco),
cn=FERNANDO DOS SANTOS VALE:00545278210

Viseu, Pará, 03 de julho 2026.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 005/2025